



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Chamamento público nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.886/0001-61, com sede na Av. Padre João Smedt, 1.605, Centro, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 14 de janeiro de 2025 até dia 03 de fevereiro de 2025, durante este período no horário das 07h às 13 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, localizada à Av. Padre João Smedt, 1.605, Centro.**

A abertura da Sessão Pública para análise será no dia 04 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, na sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC.

O Edital permanecerá em aberto para recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda por no mínimo 20 (vinte) dias, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do §7º do Art. 31 e parágrafo único do Art. 32 da Resolução/FNDE/CD nº 06/2020.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O objeto do presente chamamento público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no Anexo I e V deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações dos produtos;
- b) Anexo II – Modelos de Projeto de Venda;
- c) Anexo III – Relação dos Valores de Referência;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Apêndice ao Termo de Referência – ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- g) Apêndice ao Termo de Referência - Errata ao Termo de Referência.
- h) Anexo VI – Declaração de Compromisso de Limite por DAP/Ano.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do orçamento vigente, pelas seguintes dotações orçamentárias:
1-5000-5001-12-361-1004-2.12 Despesa 172 e 173 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-365-1004-2.13 Despesa 174 e 175 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-365-1004-2.14 Despesa 176 e 177 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-367-1206-2.26 Despesa 89 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.



3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL;**

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL;**

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos abaixo elencados:

a) Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitante, emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão de Competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **REQUISITO ESTE SOMENTE PARA QUEM PRETENDE VENDER PANIFICADOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias.



5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridades organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



5.4 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela secretaria requisitante, durante todo o exercício de 2025 sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

6.2 – As entregas deverão ser efetuadas até 01 (um) dia após a solicitação, nas unidades conforme cronograma e Ordens de Fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 07h45 às 11h30min. Caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação de troca na data de entrega em decorrência de alterações no calendário escolar, será comunicado com antecedência mínima de 48 horas.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da legislação vigente.

8.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9 – DOS FATOS SUPERVENIENTES

9.1 – Os eventos previstos neste chamamento público estão diretamente subordinados à realização das diversas etapas do procedimento. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade superior, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) anulação, revogação ou modificação do edital, no todo ou em parte.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Das decisões decorrentes deste chamamento público caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação ou da comunicação da decisão, nos casos de habilitação ou inabilitação dos interessados, julgamento das propostas e anulação ou revogação.

10.2 – Interposto o recurso, este será encaminhado aos demais proponentes que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis

11 – DAS SANÇÕES:



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente chamamento público poderá ser obtido nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, situada na Av. Padre João Smedt, 1605, centro, Abelardo Luz – SC e através do site www.abelardoluz.sc.gov.br

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3 – Conforme disposto na Resolução FNDE 021, de 16 de Novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

12.4 – A participação de qualquer proponente no presente processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.5 – O Município de Abelardo Luz – SC sempre que entender necessário, dará publicidade de outra chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades formais ou o suprimento do objeto aqui descrito.

12.6 – Todos os atos inerentes a este processo serão divulgados no site da Prefeitura: www.abelardoluz.sc.gov.br para conhecimento de todos.

Abelardo Luz/SC, 10 de janeiro de 2025.



ELISANGELA PASCOALI
Secretária Municipal de Educação

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.
1	abobrinha características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. entregue em pacotes de polietileno transparente, separado e identificado por escola.	KG	100
2	acelga - selecionada, de tamanho médio, de primeira qualidade, cor uniforme é característico, produto fresco, com folhas limpas, íntegras e compactas, livre de sujidades e insetos.	UN	1000
3	alface crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. limpa e fresca, sem folhas secas ou danificadas. pesando cada pé em média de 380g. livre de danos físicos e mecânicos. embalados individualmente, em pacotes de polietileno transparente. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado.	UN	3000
4	alho branco comum, em bom estado. livre de bolores, mofo ou qualquer outra sujidade. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade.	KG	150
5	batata doce - branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, limpa, uniforme, inteira (sem ferimentos, defeitos ou corte), sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	2000
6	beterraba fresca, de tamanho uniforme, bem crescida e de cor característica. limpa, sem ferimentos, manchas ou cortes. entregue pacotes de polietileno transparente, contendo o nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	1500
7	bolacha caseira sabor coco- bolacha tipo caseira alimento a base de farinha de trigo e coco, de cor clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg, de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900
8	bolacha caseira sabor açúcar mascavo alimento a base de farinha de trigo e açúcar mascavo, de cor marrom clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900
9	bolacha caseira sabor fubá. características gerais: alimento a base de farinha de milho, cor amarelo queimado uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo 1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900
10	bolacha caseira sabor manteiga. sem adição de produtos químicos ou conservantes, cor amarelo claro uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo 1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900
11	bolacha caseira sem lactose características gerais: alimento a base de produtos que não tenham lactose, tamanho uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo com a necessidade. isento de gordura trans, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor.	KG	100
12	biscoito caseiro zero açúcar, sabor frutas (banana ou maçã): biscoito caseiro produzido sem açúcar, mel ou adoçantes em sua composição, contendo frutas, podendo ser de banana ou maçã.	KG	150



	isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor		
13	biscoito caseiro salgado, assado, sabor queijo ou cebola e sem adicao de acucar. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200
14	biscoito caseiro sem glúten e sem lactose produzido a partir de polvilho, amido de milho ou farinha de fubá, isento de leite e seus derivados e farinhas como 0 trigo, o centeio, o malte e a cevada. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200
15	brócolis de tamanhos uniformes, de cor e forma característica, sem ferimentos e deformidades. de tamanho médio a grande. embalados, individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500
16	cabotia de casca firme, sem rachaduras e partes moles. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do produtor. separado e _ identificado por escola	KG	900
17	carne suína pernil tipo cubos - o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricacao, validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg	KG	3000
18	carne moída, tipo 1 de primeira qualidade, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, não embutida. o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação, deve possuir identificação do produto validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg	KG	4000
19	cebola fresca de tamanho media, de boa qualidade, tenra e livre de machucados. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. entregue etiquetado e separado por escola. separado e identificado por escola.	KG	1300
20	cenoura fresca, de tamanho uniforme, bem crescida, bem formadas e de cor característica. limpa, sem rachaduras. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade. separado e identificado por escola.	KG	1500
21	chuchu uniforme, sem defeitos e deformidades, sem cortes ou rachaduras. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	500
22	chicória, bem formada e crescida. limpa e fresca. pesando cada pé em média de 3806. livre de danos físicos e mecanicos. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	600
23	couve-flor bem formada, de tamanho médio, com cor e forma características, tenra, livre de ferimentos, sem mofo. embaladas individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500
24	couve — folha fresca com cor verde-escuro. entregue em maços grandes - por volta de 0,350 gramas o- mago. embaladas individualmente o macgo em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1600
25	farinha de milho fubá, fina. produto obtido pelo milho descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. embalado em pacotes de polietileno transparente, dentro da legislação vigente. contendo data de fabricação e data de validade. separado e identificado por escola.	KG	400
26	feijão preto, da safra corrente, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e	KG	1700



	sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.		
27	feijão carioca , da safra corrente,com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	600
28	geleia de fruta (uva, figo, pêssego, morango) orgânico e convencional. características técnicas: produto oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, embalagem acondicionada em potes de vidro de 600 ml com vedação a vácuo. sem adição de conservantes. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário.	UN	200
29	geleia de frutas sem açúcar (uva, maçã, morango, frutas vermelhas, ou banana), sem adição de açúcares, mel ou adoçante. aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação _vigente. embalagem acondicionada em potes de vidro de 600ml apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário	UN	100
30	laranja tipo valência/umbigo, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	4200
31	laranja lima, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	400
32	limão comum. de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. tirados com o cabo, para maior durabilidade, a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos., livre de resíduos e fertilizantes	KG	100
33	macarrão caseiro espaguete/talharim deve ser entregue na forma seca, embalagem: bandeja de isopor de 500 gramas ou de acordo com a necessidade. entregar nas escolas conforme solicitado. . isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	800
34	mandioca descascada - mandioca sem casca - raízes de mandioca previamente descascadas e lavadas. não deve apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. não deve apresentar odor forte e intenso além de coloração anormal (não característico do produto). embalagem em pacotes de polietileno transparente sem rupturas de 1kg. entregar nas escolas conforme solicitado. . apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário	KG	1000
35	melancia tamanho médio, pesando entre 8000 e 12000 kg a unidade. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5000
36	melão tamanho médio a unidade devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em _ perfeitas condicoes de conservacao	KG	1500
37	milho verde (espigas) in natura. não transgênico. espiga de 1# qualidade, limpa de tamanho médio, com coloração característica do produto, com grãos inteiros, sem podridão. cheiro característico do produto. bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado ao consumo.	UN	5400



	isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. com até duas camadas de palha.		
38	morango, de primeira, apresentando grau médio de maturação, acondicionado em embalagem de 1 kg.	KG	200
39	ovos de galinha (dz), tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por embalagens. a embalagem deve ser do tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. o produto deve apresentar validade mínima de 20 dias contando a partir da data de entrega.	DZ	2000
40	pão caseirinho sovado pesando 70 gramas a unidades devem ser de tamanhos e pesos iguais, fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável, contendo a quantidade de pães conforme cronograma fornecido pela secretaria de educação. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação, validade e nome do produtor.	KG	4000
41	pão integral zero açúcar fatiado, pesando em torno 700 gramas, isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante). fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	300
42	pão temperado salgado, fatiado, pesando em torno 700 gramas. isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante) na sua composição. fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	200
43	ponkan ou tangerinas - apresentar tamanho, cor uniformes, desenvolvidos e maduros. cortar com o cabinho para maior durabilidade. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. embalagem: acondicionado em caixas, ou redes plásticas, separado e identificado por escola.	KG	5000
44	queijo mussarela inspecionado, com data de fabricação e validade tabela nutricional e ingredientes. embalagem de 1 kg ou 2 kg	KG	1500
45	repolho verde, com tamanho uniforme, sem folhas machucadas, murchas e sem terra, entregue limpo sem folhas velhas. embalados em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor.	KG	2000
46	suco integral de uva características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adicao de acucar. embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1,5 litro	L	1200
47	suco integral misto de maçã e laranja características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adicao de acucar. embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1 litro	L	400
48	tomate longa vida. sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. não muito maduro. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. separado e identificado por escola.	KG	2000
49	tempero verde (maço) tempero verde (50 % salsinha e 50 % cebolinha), fresco, maço pesando em média 150g. entregue em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor	UN	1500
50	vagem bem formadas e crescidas. limpa e fresca. livre de danos fisicos e mecanicos. entregue	KG	150



	em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.		
--	--	--	--



ANEXO II
MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade de	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						
OBS.: * Preço publicado no Anexo III deste edital.						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade e	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
OBS.: * Preço publicado no Anexo III deste Edital.						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:			CNPJ:		Município:	
Endereço:						
Nome do Representante Legal						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ANEXO III RELAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	abobrinha características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. entregue em pacotes de polietileno transparente, separado e identificado por escola.	KG	100	8,70	870,00
2	acelga - selecionada, de tamanho médio, de primeira qualidade, cor uniforme é característico, produto fresco, com folhas limpas, íntegras e compactas, livre de sujidades e insetos.	UN	1000	10,67	10.670,00
3	alface crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. limpa e fresca, sem folhas secas ou danificadas. pesando cada pé em média de 380g. livre de danos físicos e mecânicos. embalados individualmente, em pacotes de polietileno transparente. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado.	UN	3000	6,39	19.170,00
4	alho branco comum, em bom estado. livre de bolores, mofo ou qualquer outra sujidade. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade.	KG	150	44,39	6.658,50
5	batata doce - branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, limpa, uniforme, inteira (sem ferimentos, defeitos ou corte), sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	2000	8,98	17.960,00
6	beterraba fresca, de tamanho uniforme, bem crescida e de cor característica. limpa, sem ferimentos, manchas ou cortes. entregue pacotes de polietileno transparente, contendo o nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	1500	8,36	12.540,00
7	bolacha caseira sabor coco- bolacha tipo caseira alimento a base de farinha de trigo e coco, de cor clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg, de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	36,04	32.436,00
8	bolacha caseira sabor açúcar mascavo alimento a base de farinha de trigo e açúcar mascavo, de cor marrom clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	34,68	31.212,00
9	bolacha caseira sabor fubá. características gerais: alimento a base de farinha de milho, cor amarelo queimado uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo	KG	900	33,70	30.330,00



	1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor				
10	bolacha caseira sabor manteiga. sem adição de produtos químicos ou conservantes, cor amarelo claro uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo 1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	32,48	29.232,00
11	bolacha caseira sem lactose características gerais: alimento a base de produtos que não tenham lactose, tamanho uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo com a necessidade. isento de gordura trans, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor.	KG	100	31,14	3.114,00
12	biscoito caseiro zero açúcar, sabor frutas (banana ou maçã): biscoito caseiro produzido sem açúcar, mel ou adoçantes em sua composição, contendo frutas, podendo ser de banana ou maçã. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	150	27,60	4.140,00
13	biscoito caseiro salgado, assado, sabor queijo ou cebola e sem adicao de acucar. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200	31,88	6.376,00
14	biscoito caseiro sem glúten e sem lactose produzido a partir de polvilho, amido de milho ou farinha de fubá, isento de leite e seus derivados e farinhas como 0 trigo, o centeio, o malte e a cevada. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200	25,36	5.072,00
15	brócolis de tamanhos uniformes, de cor e forma característica, sem ferimentos e deformidades. de tamanho médio a grande. embalados, individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500	9,68	14.520,00
16	cabotia de casca firme, sem rachaduras e partes moles. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do produtor. separado e _ identificado por escola	KG	900	7,86	7.074,00
17	carne suína pernil tipo cubos - o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricacao, validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg	KG	3000	22,61	67.830,00
18	carne moída, tipo 1 de primeira qualidade, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, não embutida. o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e	KG	4000	34,92	139.680,00



	registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação, deve possuir identificação do produto validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg				
19	cebola fresca de tamanho media, de boa qualidade, tenra e livre de machucados. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. entregue etiquetado e separado por escola. separado e identificado por escola.	KG	1300	10,66	13.858,00
20	cenoura fresca, de tamanho uniforme, bem crescida, bem formadas e de cor característica. limpa, sem rachaduras. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade. separado e identificado por escola.	KG	1500	9,93	14.895,00
21	chuchu uniforme, sem defeitos e deformidades, sem cortes ou rachaduras. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	500	8,50	4.250,00
22	chicória, bem formada e crescida. limpa e fresca. pesando cada pé em média de 3806. livre de danos fisicos e mecanicos. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	600	6,80	4.080,00
23	couve-flor bem formada, de tamanho médio, com cor e forma características, tenra, livre de ferimentos, sem mofo. embaladas individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500	9,29	13.935,00
24	couve — folha fresca com cor verde-escuro. entregue em maços grandes - por volta de 0,350 gramas o- mago. embaladas individualmente o mago em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1600	8,55	13.680,00
25	farinha de milho fubá, fina. produto obtido pelo milho descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. embalado em pacotes de polietileno transparente, dentro da legislação vigente. contendo data de fabricação e data de validade. separado e identificado por escola.	KG	400	6,88	2.752,00
26	feijão preto, da safra corrente, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	1700	10,09	17.153,00
27	feijão carioca , da safra corrente, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	600	11,27	6.762,00
28	geleia de fruta (uva, figo, pêssigo, morango) orgânico e convencional. características técnicas: produto oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, embalagem acondicionada em potes de vidro de 600 ml com vedação a vácuo. sem adição de conservantes. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento	UN	200	16,46	3.292,00



	deve ter alvará sanitário.				
29	geleia de frutas sem açúcar (uva, maçã, morango, frutas vermelhas, ou banana), sem adição de açúcares, mel ou adoçante. aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação —vigente. embalagem acondicionada em potes de vidro de 600ml apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário	UN	100	20,49	2.049,00
30	laranja tipo valência/umbigo, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	4200	12,50	52.500,00
31	laranja lima, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	400	15,11	6.044,00
32	limão comum. de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. tirados com o cabo, para maior durabilidade, a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos., livre de resíduos e fertilizantes	KG	100	8,69	869,00
33	macarrão caseiro espaguete/talharim deve ser entregue na forma seca, embalagem: bandeja de isopor de 500 gramas ou de acordo com a necessidade. entregar nas escolas conforme solicitado. . isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	800	17,30	13.840,00
34	mandioca descascada - mandioca sem casca - raízes de mandioca previamente descascadas e lavadas. não deve apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. não deve apresentar odor forte e intenso além de coloração anormal (não característico do produto). embalagem em pacotes de polietileno transparente sem rupturas de 1kg. entregar nas escolas conforme solicitado. . apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário	KG	1000	9,02	9.020,00
35	melancia tamanho médio, pesando entre 8000 e 12000 kg a unidade. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5000	6,47	32.350,00
36	melão tamanho médio a unidade devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem	KG	1500	9,90	14.850,00



	fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em _ perfeitas condições de conservação				
37	milho verde (espigas) in natura. não transgênico. espiga de 1# qualidade, limpa de tamanho médio, com coloração característica do produto, com grãos inteiros, sem podridão. cheiro característico do produto. bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado ao consumo. isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. com até duas camadas de palha.	UN	5400	2,23	12.042,00
38	morango, de primeira, apresentando grau médio de maturação, acondicionado em embalagem de 1 kg.	KG	200	43,00	8.600,00
39	ovos de galinha (dz), tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por embalagens. a embalagem deve ser do tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. o produto deve apresentar validade mínima de 20 dias contando a partir da data de entrega.	DZ	2000	16,74	33.480,00
40	pão caseirinho sovado pesando 70 gramas a unidades devem ser de tamanhos e pesos iguais, fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável, contendo a quantidade de pães conforme cronograma fornecido pela secretaria de educação. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação, validade e nome do produtor.	KG	4000	17,96	71.840,00
41	pão integral zero açúcar fatiado, pesando em torno 700 gramas, isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante). fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	300	16,90	5.070,00
42	pão temperado salgado, fatiado, pesando em torno 700 gramas. isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante) na sua composição. fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	200	16,99	3.398,00
43	ponkan ou tangerinas - apresentar tamanho, cor uniformes, desenvolvidos e maduros. cortar com o cabinho para maior durabilidade. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. embalagem: acondicionado em caixas, ou redes plásticas, separado e identificado por escola.	KG	5000	10,24	51.200,00
44	queijo mussarela inspecionado, com data de fabricação e validade tabela nutricional e ingredientes. embalagem de 1 kg ou 2 kg	KG	1500	45,62	68.430,00
45	repolho verde, com tamanho uniforme, sem folhas machucadas,	KG	2000	6,82	13.640,00



	murchas e sem terra, entregue limpo sem folhas velhas. embalados em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor.				
46	suco integral de uva características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adição de açúcar. embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1,5 litro	L	1200	18,31	21.972,00
47	suco integral misto de maçã e laranja características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adição de açúcar. embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1 litro	L	400	17,36	6.944,00
48	tomate longa vida. sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. não muito maduro. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. separado e identificado por escola.	KG	2000	11,91	23.820,00
49	tempero verde (maço) tempero verde (50 % salsinha e 50 % cebolinha), fresco, maço pesando em média 150g. entregue em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor	UN	1500	5,92	8.880,00
50	vagem bem formadas e crescidas. limpa e fresca. livre de danos físicos e mecânicos. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	150	18,51	2.776,50
Valor total:					997.156,00

ANEXO IV



MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025
INEXIGIBILIDADE N.º/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
PROCESSO (PRC) N.º/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA:, com sede na rua, nº, bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº e Cédula de Identidade nº

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, §1º do art.14, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2025, para atender alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Abelardo Luz – SC. conforme especificações dos gêneros alimentícios presentes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital e Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Não haverá exigência de documentação específica para esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 – A vigência deste contrato será durante o exercício de 2025, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$... (...), seguindo-se os valores unitários do Anexo III.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, e



posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de XXXXXXXXXXXX e a inscrição no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Educação e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5.5 – O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

5.6 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da legislação vigente. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



1-5000-5001-12-361-1004-2.12 Despesa 172 e 173 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-365-1004-2.13 Despesa 174 e 175 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-365-1004-2.14 Despesa 176 e 177 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.
1-5000-5001-367-1206-2.26 Despesa 89 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX.

8.2 – O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pela secretaria requisitante, durante todo o exercício de 2025, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de XXX (XXXX) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja do interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de XXXXXXXXXXXXXXXX reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.



9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as



demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de XXXXXXXXXXXX;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de XXXXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXXXXXXXX, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX (SC), data da assinatura eletrônica.

Representante legal
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX
Prefeito
CONTRATANTE



ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 001/2025

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados ao preparo de merenda escolar, relativo ao ano letivo de 2025, para atender alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Abelardo Luz – SC.

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total R\$)
1	abobrinha características gerais: sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. entregue em pacotes de polietileno transparente, separado e identificado por escola.	KG	100	8,70	870,00
2	acelga - selecionada, de tamanho médio, de primeira qualidade, cor uniforme é característico, produto fresco, com folhas limpas, íntegras e compactas, livre de sujidades e insetos.	UN	1000	10,67	10.670,00
3	alface crespa, lisa ou americana, bem formada e crescida. limpa e fresca, sem folhas secas ou danificadas. pesando cada pé em média de 380g. livre de danos físicos e mecânicos. embalados individualmente, em pacotes de polietileno transparente. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado.	UN	3000	6,39	19.170,00
4	alho branco comum, em bom estado. livre de bolores, mofo ou qualquer outra sujidade. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade.	KG	150	44,39	6.658,50
5	batata doce - branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, limpa, uniforme, inteira (sem ferimentos, defeitos ou corte), sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	2000	8,98	17.960,00
6	beterraba fresca, de tamanho uniforme, bem crescida e de cor característica. limpa, sem ferimentos, manchas ou cortes. entregue pacotes de polietileno transparente, contendo o nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	1500	8,36	12.540,00
7	bolacha caseira sabor coco- bolacha tipo caseira alimento a base de farinha de trigo e coco, de cor clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg, de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	36,04	32.436,00
8	bolacha caseira sabor açúcar mascavo alimento a base de farinha de trigo e açúcar mascavo, de cor marrom clara, em formato retangular, com no máximo 10 cm de comprimento, sem sinais de partes queimadas ou cruas. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo	KG	900	34,68	31.212,00



	com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor				
9	bolacha caseira sabor fubá. características gerais: alimento a base de farinha de milho, cor amarelo queimado uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo 1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	33,70	30.330,00
10	bolacha caseira sabor manteiga. sem adição de produtos químicos ou conservantes, cor amarelo claro uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plastica, contendo 1 kg cada.de acordo com a necessidade. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	900	32,48	29.232,00
11	bolacha caseira sem lactose características gerais: alimento a base de produtos que não tenham lactose, tamanho uniforme, sem sinais de partes queimadas ou cruas, em formato retangular, com tamanho máximo de 10 cm. embalagem plástica, contendo 1 kg cada de acordo com a necessidade. isento de gordura trans, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor.	KG	100	31,14	3.114,00
12	biscoito caseiro zero açúcar, sabor frutas (banana ou maçã): biscoito caseiro produzido sem açúcar, mel ou adoçantes em sua composição, contendo frutas, podendo ser de banana ou maçã. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	150	27,60	4.140,00
13	biscoito caseiro salgado, assado, sabor queijo ou cebola e sem adicao de acucar. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200	31,88	6.376,00
14	biscoito caseiro sem glúten e sem lactose produzido a partir de polvilho, amido de milho ou farinha de fubá, isento de leite e seus derivados e farinhas como 0 trigo, o centeio, o malte e a cevada. isento de gordura trans apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	200	25,36	5.072,00
15	brócolis de tamanhos uniformes, de cor e forma característica, sem ferimentos e deformidades. de tamanho médio a grande. embalados, individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500	9,68	14.520,00
16	cabotia de casca firme, sem rachaduras e partes moles. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do produtor. separado e _ identificado por escola	KG	900	7,86	7.074,00
17	carne suína pernil tipo cubos - o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricacao, validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg	KG	3000	22,61	67.830,00



18	carne moída, tipo 1 de primeira qualidade, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, não embutida. o produto deve ser elaborado com matérias primas selecionadas e registrado nos órgãos competentes. acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação, deve possuir identificação do produto validade e informações nutricionais. entregar nas escolas ou na secretaria de educação, conforme solicitado. embalagem de 1 ou 2 kg	KG	4000	34,92	139.680,00
19	cebola fresca de tamanho média, de boa qualidade, tenra e livre de machucados. embaladas em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. entregue etiquetado e separado por escola. separado e identificado por escola.	KG	1300	10,66	13.858,00
20	cenoura fresca, de tamanho uniforme, bem crescida, bem formadas e de cor característica. limpa, sem rachaduras. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor e quantidade. separado e identificado por escola.	KG	1500	9,93	14.895,00
21	chuchu uniforme, sem defeitos e deformidades, sem cortes ou rachaduras. embalados em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	500	8,50	4.250,00
22	chicória, bem formada e crescida. limpa e fresca. pesando cada pé em média de 380g. livre de danos físicos e mecânicos. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	600	6,80	4.080,00
23	couve-flor bem formada, de tamanho médio, com cor e forma características, tenra, livre de fermentos, sem mofo. embaladas individualmente, em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1500	9,29	13.935,00
24	couve — folha fresca com cor verde-escuro. entregue em maços grandes - por volta de 0,350 gramas o- mago. embaladas individualmente o mago em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor.	UN	1600	8,55	13.680,00
25	farinha de milho fubá, fina. produto obtido pelo milho descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. embalado em pacotes de polietileno transparente, dentro da legislação vigente. contendo data de fabricação e data de validade. separado e identificado por escola.	KG	400	6,88	2.752,00
26	feijão preto, da safra corrente, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	1700	10,09	17.153,00
27	feijão carioca, da safra corrente, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, caruncho, resíduo e impurezas. embalagem de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	600	11,27	6.762,00
28	geleia de fruta (uva, figo, pêssigo, morango) orgânico e convencional. características técnicas: produto oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, embalagem acondicionada em potes de vidro de 600 ml com vedação a vácuo. sem adição de conservantes. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário.	UN	200	16,46	3.292,00
29	geleia de frutas sem açúcar (uva, maçã, morango, frutas vermelhas, ou	UN	100	20,49	2.049,00



	banana), sem adição de açúcares, mel ou adoçante. aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. deve possuir data de fabricação e validade. a embalagem deve estar de acordo com a legislação —vigente. embalagem acondicionada em potes de vidro de 600ml apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário				
30	laranja tipo valência/umbigo, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	4200	12,50	52.500,00
31	laranja lima, de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. fornecimento no período da safra do mesmo. embalagem: acondicionado em caixas ou redes plásticas. separado e identificado por escola.	KG	400	15,11	6.044,00
32	limão comum. de tamanho médio, cor e tamanhos uniformes e maduros. tirados com o cabo, para maior durabilidade, a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos., livre de resíduos e fertilizantes	KG	100	8,69	869,00
33	macarrão caseiro espaguete/talharim deve ser entregue na forma seca, embalagem: bandeja de isopor de 500 gramas ou de acordo com a necessidade. entregar nas escolas conforme solicitado. . isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor	KG	800	17,30	13.840,00
34	mandioca descascada - mandioca sem casca - raízes de mandioca previamente descascadas e lavadas. não deve apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. não deve apresentar odor forte e intenso além de coloração anormal (não característico do produto). embalagem em pacotes de polietileno transparente sem rupturas de 1kg. entregar nas escolas conforme solicitado. . apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor o estabelecimento deve ter alvará sanitário	KG	1000	9,02	9.020,00
35	melancia tamanho médio, pesando entre 8000 e 12000 kg a unidade. devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	5000	6,47	32.350,00
36	melão tamanho médio a unidade devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em _ perfeitas condicoes de conservacao	KG	1500	9,90	14.850,00
37	milho verde (espigas) in natura. não transgênico. espiga de 1# qualidade, limpa de tamanho médio, com coloração característica do produto, com grãos inteiros, sem podridão. cheiro característico do	UN	5400	2,23	12.042,00



	produto. bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado ao consumo. isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. com até duas camadas de palha.				
38	morango, de primeira, apresentando grau médio de maturação, acondicionado em embalagem de 1 kg.	KG	200	43,00	8.600,00
39	ovos de galinha (dz), tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por embalagens. a embalagem deve ser do tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. o produto deve apresentar validade mínima de 20 dias contando a partir da data de entrega.	DZ	2000	16,74	33.480,00
40	pão caseirinho sovado pesando 70 gramas a unidades devem ser de tamanhos e pesos iguais, fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável, contendo a quantidade de pães conforme cronograma fornecido pela secretaria de educação. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação, validade e nome do produtor.	KG	4000	17,96	71.840,00
41	pão integral zero açúcar fatiado, pesando em torno 700 gramas, isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante). fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	300	16,90	5.070,00
42	pão temperado salgado, fatiado, pesando em torno 700 gramas. isento de qualquer tipo de açúcar (mel, açúcar mascavo ou adoçante) na sua composição. fabricado no dia da entrega. embalagem plástica, transparente e descartável. isento de gordura trans. apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes) data de fabricação, validade e nome do produtor.	UN	200	16,99	3.398,00
43	ponkan ou tangerinas - apresentar tamanho, cor uniformes, desenvolvidos e maduros. cortar com o cabinho para maior durabilidade. a polpa estar intacta e firme. não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. livre de resíduos e fertilizantes. embalagem: acondicionado em caixas, ou redes plásticas, separado e identificado por escola.	KG	5000	10,24	51.200,00
44	queijo mussarela inspecionado, com data de fabricação e validade tabela nutricional e ingredientes. embalagem de 1 kg ou 2 kg	KG	1500	45,62	68.430,00
45	repolho verde, com tamanho uniforme, sem folhas machucadas, murchas e sem terra, entregue limpo sem folhas velhas. embalados em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor.	KG	2000	6,82	13.640,00
46	suco integral de uva características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adicao de acucar. embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1,5 litro	L	1200	18,31	21.972,00
47	suco integral misto de maçã e laranja características gerais: produto oriundo da extração do suco da fruta, através dos processos adequados a extração, não necessita de adicao de acucar. embalagem:	L	400	17,36	6.944,00



	acondicionada em embalagens de vidro transparente, fechada apresentar rótulo nutricional (informação nutricional e ingredientes), data de fabricação e validade e nome do produtor. embalagem de 1 litro				
48	tomate longa vida. sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. livre de pragas. não muito maduro. produto fornecido in natura. o fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. separado e identificado por escola.	KG	2000	11,91	23.820,00
49	tempero verde (maço) tempero verde (50 % salsinha e 50 % cebolinha), fresco, maço pesando em média 150g. entregue em pacotes de polietileno contendo nome do fornecedor	UN	1500	5,92	8.880,00
50	vagem bem formadas e crescidas. limpa e fresca. livre de danos físicos e mecânicos. entregue em pacotes de polietileno transparente, contendo nome do fornecedor. separado e identificado por escola.	KG	150	18,51	2.776,50
Valor total:					997.156,00

1.2 A estimativa do valor da contratação é de R\$997.156,00 (novecentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e seis reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que regulamenta a utilização de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e as Resoluções Complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é obrigatório que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo são utilizados na aquisição de gêneros de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

2.2 Essa política visa não apenas a garantia da qualidade nutricional e da segurança alimentar dos estudantes, mas também o fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e incentivando práticas agrícolas regionais. A compra direta desses produtos proporciona um impacto positivo no rendimento de pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais, ao mesmo tempo em que garante a oferta de alimentos frescos e de alta qualidade para a preparação.

2.3 Para o ano letivo de 2025, serão priorizados alimentos in natura, minimamente processados e orgânicos, sempre disponíveis, respeitando a sazonalidade da produção local. A diversificação dos produtos adquiridos busca atender ao cardápio escolar elaborado por nutricionistas, que deve seguir as exigências nutricionais definidas pelo PNAE, considerando as especificidades de cada faixa etária.

2.4 Além disso, o planejamento inclui a realização de ações que promovam a conscientização sobre a importância da alimentação saudável e o fortalecimento da cadeia produtiva local. Essas iniciativas visam integrar os estudantes, pais, educadores e agricultores, reforçando o papel da alimentação escolar como ferramenta de educação e cidadania.

2.5 Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o preparo da merenda escolar, é uma medida indispensável para a promoção de uma alimentação adequada e diversificada. Esse processo atende às exigências legais, fortalece a economia local, valoriza a produção regional e contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes. Além disso, reforça o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 A aquisição de alimentos para o preparo da merenda escolar se trata de uma prestação de serviço comum, pois envolve um fornecimento regular e contínuo de produtos alimentícios. Esse tipo de serviço é essencial para o funcionamento das escolas, atendendo uma necessidade constante de fornecimento de alimentos para os alunos. A merenda escolar não é um serviço esporádico ou de natureza complexa, mas sim uma necessidade contínua dentro do calendário escolar.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.



- 6.6 Os produtos devem estar em boas condições, com embalagens intactas e dentro do prazo de validade.
- 6.7 Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.
- 6.8 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição firmada pela autoridade.
- 6.9 As aquisições devem seguir as orientações das resoluções complementares do FNDE, especialmente aquelas que tratam da execução do PNAE, incluindo os critérios de segurança alimentar, qualidade dos alimentos e a adequação nutricional exigida.
- 6.10 Os alimentos adquiridos devem ser originários da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na legislação. A comprovação dessa origem será realizada por meio de documentos que atestem a condição de agricultor familiar ou empreendedor rural, como a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- 6.11 A escolha dos produtos deve considerar a sazonalidade e a disponibilidade da produção local, para garantir alimentos frescos e nutritivos. Os alimentos fornecidos devem estar livres de qualquer forma de deterioração, como o estrago devido ao tempo de armazenamento ou condições inadequadas de transporte.
- 6.12 Os alimentos devem ser armazenados em locais apropriados, que atendam às exigências de higiene e segurança alimentar. Devem ser mantidos em temperaturas adequadas, de modo a prevenir a proliferação de micro-organismos que possam causar intoxicação alimentar. Alimentos perecíveis, como frutas, hortaliças, carnes e laticínios, devem ser armazenados em condições de refrigeração apropriada, enquanto produtos secos ou embalados devem ser mantidos em locais secos, ventilados e protegidos da umidade e da luz.
- 6.13 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado em veículos que garantam a preservação das condições adequadas de temperatura e higiene. Veículos refrigerados ou com compartimentos de armazenamento controlados, quando necessários, são essenciais para manter a integridade dos produtos até o momento da entrega nas escolas.
- 6.14 O fornecedor deverá ter capacidade logística para atender às demandas de fornecimento, garantindo a entrega dos alimentos nas escolas da Rede Municipal de Ensino dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer a qualidade e a segurança alimentar.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se Samir Wolf da Rocha. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.



9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

9.2.1 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-12-361-1004-2.12 Despesa 172 e 173 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.2 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-365-1004-2.13 Despesa 174 e 175 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.3 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-365-1004-2.14 Despesa 176 e 177 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

9.2.4 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-367-1206-2.26 Despesa 89 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as



sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.



11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Abelardo Luz/SC, 03 de janeiro de 2025.

Elisandra Pellizzer
Diretora de compras e licitações



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, sendo inviável a competição pois somente a instituição contratada atende as necessidades da administração, também possui critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, como definido no artigo 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz/SC, 10 de janeiro de 2025.

Nerci Santin
Prefeito Municipal



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020 e nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2025

.....
(Assinatura do Representante)